

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Deputado Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 117 |CNECP| 2021
NU | 691584

16-11-2021

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 34/XIV/3.^a

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer da Proposta de Resolução n.º 34/XIV/3.^a que “Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Centro Internacional para o Diálogo Inter-religioso e Intercultural Rei Abdullah Bin Abdulaziz relativo à sua Sede, assinado em Lisboa, em 29 de outubro de 2021”, aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 16 de novembro de 2021, com os votos favoráveis dos Deputados(as) dos Grupos Parlamentares do PS, PSD, BE e ausência do PCP e CDS-PP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução N.º 34 / XIV

Autor: Deputada
Susana Correia

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Centro Internacional para o Diálogo Inter-religioso e Intercultural Rei Abdullah Bin Abdulaziz relativo à sua Sede, assinado em Lisboa, em 29 de outubro de 2021

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 04 de novembro de 2021, a Proposta de Resolução n.º 34/XIV, que *«Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Centro Internacional para o Diálogo Inter-religioso e Intercultural Rei Abdullah Bin Abdulaziz relativo à sua Sede, assinado em Lisboa, em 29 de outubro de 2021»*.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 05 de novembro de 2021, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designado como relatora a deputada autora deste parecer.

2. Âmbito e objetivos da iniciativa

A Proposta de Resolução em análise trata o Acordo entre a República Portuguesa e o Centro Internacional para o Diálogo Inter-religioso e Intercultural Rei Abdullah Bin Abdulaziz, relativo à instalação da sede deste Centro em Portugal.

O Acordo é celebrado tendo em vista o estabelecimento do estatuto jurídico aplicável à sede do KAICIID em Portugal, criando, segundo o texto da iniciativa, um quadro normativo em matéria de privilégios e imunidades do KAICIID e das pessoas a ele associadas.

Segundo o autor da Proposta de Resolução, o Acordo em questão permitirá o

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

aprofundamento do relacionamento entre Portugal e esta organização, bem como com os seus fundadores, em particular no domínio do diálogo inter-religioso e intercultural.

Na perspetiva da iniciativa, a transferência da sede do KAICIID para Portugal assinala igualmente o compromisso de Portugal para com os valores do diálogo e de tolerância religiosa e cultural. Permitirá, ainda, reforçar o perfil de Portugal como centro privilegiado para a localização de organizações internacionais.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo a emissão de opinião de carácter facultativo, a deputada autora deste Parecer exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 04 de novembro de 2021, a Proposta de Resolução n.º 34/XIV/ – «*Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Centro Internacional para o Diálogo Inter-religioso e Intercultural Rei Abdullah Bin Abdulaziz relativo à sua Sede, assinado em Lisboa, em 29 de outubro de 2021*»;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e o Centro Internacional para o Diálogo Inter-religioso e Intercultural Rei Abdullah Bin Abdulaziz, tendo em vista o estabelecimento do estatuto jurídico aplicável à sua sede em Portugal, criando um quadro normativo em matéria de privilégios e imunidades do KAICIID e das pessoas a ele associadas.
- 3) Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 34/XIV está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

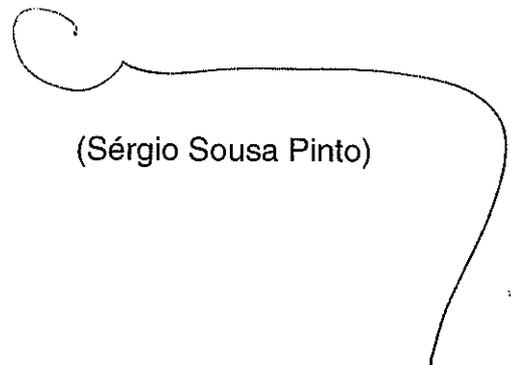
Palácio de S. Bento, 16 de novembro de 2021.

A Deputada Autora do Relatório



(Susana Correia)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)